



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE --
LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a
Entidade abaixo relacionada:

ORDEM FRANCISCANA SECULAR - FRATERNIDADE SÃO FRANCISCO DA PENITÊN
CIA DE CABO FRIO R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá
por conta da Dotação Orçamentária própria:

3.2.3.1.- Subvenções Sociais-Secretaria Municipal de Saúde e Assis
tência Social.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE ABRIL DE 1 980 .


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO